

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2024

Município de São Pedro do Butiá.

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Objeto da contratação: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e instalação de bomba submersa nova, e manutenção periódicas das bombas submersas de água e painel com fornecimento de material para manutenção das mesmas.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Visando melhorar o fornecimento de água para os munícipes, o objeto da presente aquisição/contratação de empresa especializada para instalação de bomba submersa e o fornecimento de peças para manutenção de painel e manutenção das bombas submersas existentes no município.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Pedro do Butiá, como se vê dos itens do documento da Secretaria de Obras, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

LOTE 01 MANUTENÇÃO BOMBAS SUBMERSAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDD	UNIT.	TOTAL
21	Manutenções de 25 moto bombas de água submersa (motor e bombeador), envolvendo bombas reservas, o fornecimento de todos os materiais necessários para o conserto das bombas de água, inclusive cabos elétricos, cordas, canos e peças para manutenção de painel de comando caso seja necessário a suas substituições	12 MESES	R\$ 5.166,67	R\$ 62.000,04

LOTE 02 INSTALAÇÃO BOMBA SUBMERSA

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Unidade	UNIT.	TOTAL
01	ADAPTADOR SOLDAVEL 60x2''	2	UNID.	R\$ 17,35	R\$ 34,70
02	ADESIVO PLASTICO COLA PVC FRASCOS DE 125 G COM PINCEL APLICADOR	30	FRASCO	R\$ 29,02	R\$ 70,60
03	BOMBA SUBMERSA 6 POL. TRIFASICA 380 VOLTS. MOTOR REFRIGERADO A ÁGUA. SENDO VAZÃO DE 7.000 LITROS OU MAIS PARA ALTURA MANOMETRICA DE 200 METROS. GARANTIA TOTAL 1 ANO, SENDO ELA CONTRA DEFEITOS DE FABRICA, OSCILAÇÃO ENERGIA OU RAIOS. COM MÃO DE OBRA, DESLOCAMENTO E PEÇAS DE REPOSIÇÃO INCLUSAS. COM ATENDIMENTO NO MÁXIMO DE 24 HORAS DA SOLICITAÇÃO.	1	UNID.	R\$ 12.222,00	R\$ 12.222,00

04	BUCHA REDUÇÃO 75x60 MM	5	UNID.	R\$ 27,67	R\$ 138,35
05	CABO PP 3 VIAS 3x4 MM SEM EMENDAS	150	METROS	R\$ 18,33	R\$ 2.2749,50
06	CORDA EM POLIPROPILENO TORCIDA COM TRATAMENTO U.V. 20 MM	150	METROS	R\$ 14,93	R\$ 2.240,00
07	CURVA MACHO/FEMEA 2 POL.	3	UNID.	R\$ 208,85	R\$ 626,55
08	JOELHO SOLDAVEL 45° 60 MM	8	UNID.	R\$ 42,64	R\$ 341,12
09	JOELHO SOLDAVEL 45° 75 MM	8	UNID.	R\$ 109,80	R\$ 878,40
10	LIXA PANO 80	20	UNID.	R\$ 4,85	R\$ 97,00
11	LUVA GALVANIZADA 2 POL.	2	UNID.	R\$ 59,55	R\$ 119,10
12	LUVA REDUÇÃO SOLDAVEL 60x25 MM	1	UNID.	R\$ 22,83	R\$ 22,83
13	NIPEL GALVANIZADO 2 POL.	2	UNID.	R\$ 57,82	R\$ 115,64
14	QUADRO DE COMANDO, COM DISJUNTOR INDIVIDUAL POR FASE, DPS E HASTE TERRA COBREADA 1,5 M COM CONECTOR. CONTACTORA, RELE SOBRECARGA, FALTA DE FASE E TIMER ANALÓGICO COM TEMPO MÍNIMO 15 MIN E MÁXIMO 24 HORAS. OS ITENS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A BOMBA. GARANTIA TOTAL DE 1 ANO, SENDO ELA SOBRE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, POR OSCILAÇÃO DE ENERGIA OU RAIOS.COM MÃO DE OBRA, DESLOCAMENTO E PEÇAS DE REPOSIÇÃO INCLUSAS. COM ATENDIMENTO NO MÁXIMO DE 24 HORAS DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO	1	UNID.	R\$1.380,00	R\$ 1.380,00
15	REGISTRO SOLDAVEL 75 MM	1	UNID.	R\$ 188,33	R\$ 188,33
16	SERRINHA FERRO	10	UNID.	R\$ 11,95	R\$ 119,50
17	TAMPA PARA POÇO 6 POL. FURAÇÃO PARA CANO PVC 2 POL. FURAÇÃO PARA CABO 3x4 MM E PARA CANO SOLDAVEL 20 MM PARA TRATAMENTO DE AGUA	1	UNID.	R\$ 145,50	R\$ 145,50
18	TEE GALVANIZADO 2 POL.	1	UNID.	R\$ 130,00	R\$ 130,00
19	UNIÃO GALVANIZADA CONICA 2 POL.	1	UNID.	R\$ 252,00	R\$ 252,00
20	VALVULA RETENÇÃO HORIZONTAL 2 POL.	1	UNID.	R\$ 380,02	R\$ 380,02
TOTAL R\$ 23.050,64					

Os equipamentos e materiais têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

LOTE 01

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar. A contratação será por 12 meses e o contrato poderá ser renovado por um período máximo de 5 anos. As manutenções entram em vigor a partir da assinatura do contrato.

Sendo que a empresa CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais necessários para o conserto das bombas submersas do município. As motos bombas são

de várias potencias, indo de 2 hp a 9 hp, entre elas monofásicas e trifásicas, bombeadores de 12 a 32 estágios, de 4 pol. e 6 pol.

A CONTRATADA também deverá fornecer cabos elétricos, cordas e canos de adução caso seja necessária sua substituição. A manutenção de painéis de comando será efetuada pela CONTRATANTE, sendo que a CONTRATADA deverá manter junto a Secretaria de Obras um estoque de peças a serem substituídas no painel no caso vierem a queimar, sendo por sobrecarga, raios ou por tempo de uso, ficando CONTRATANTE responsável o envio das peças danificadas a CONTRATADA para fins de controle.

A CONTRATANTE irá realizar a substituição das bombas submersas, ficando a CONTRATADA de disponibilizar bombas de água reservas para a substituição IMEDIATA pela bomba queimada até que seja efetuado o conserto e terá 14 dias para efetuar o conserto da bomba de água, prazo esse a contar a partir da notificação emitida pela CONTRATANTE.

Fica de responsabilidade da CONTRATADA os custos de envio ou de recolher a bomba queimada para o conserto. Em caso de furto, quebra ou vandalismo de qualquer item descrito no item 3, desse TR, fica a CONTRATANTE responsável pelas custas de reposição dos materiais. A CONTRATANTE deverá entregar a CONTRATADA todas as bombas submersas funcionando.

A contratação será realizada por meio de licitação, com critério de julgamento por menor preço por lote, nos termos dos da Lei Federal nº 14.133/2021.

LOTE 02

A CONTRATADA deverá fornecer garantia total de 1(um) ano da bomba submersa e de painel, sendo ela contra defeitos de fábrica, raios ou oscilações na energia elétrica, om mão de obra, deslocamento e peças para reposição. A instalação é de responsabilidade da CONTRATADA. O poço está situado junto ao parque de exposições do município (-28.124544025, -54.8836233). A CONTRATADA deverá fornecer a tabela de informações técnicas da bomba submersa para fins de comprovação que ela cumpre com as especificações descritas no item 03, lote 02.

Instalação da bomba submersa será no poço situado junto ao parque de exposições do município (-28.124544025, -54.8836233).É de responsabilidade da CONTRATADA a instalação da bomba submersa e do painel de comando. A CONTRATANTE irá fornecer os canos de adução, sendo de cano PVC rosqueavel de 2 pol. com luva galvanizada.

A CONTRATADA deverá fornecer garantia total de 1(um) ano da bomba submersa e de painel, sendo ela contra defeitos de fábrica, raios ou oscilações na energia elétrica, com mão de obra, deslocamento e peças para reposição.

Fica a CONTRATADA responsável pela manutenção da bomba submersa e painel durante a vigência da garantia. A CONTRATANTE fica responsável pela substituição das peças do painel, sendo a CONTRATADA responsável pelo fornecimento das peças a serem substituídas.

A CONTRATADA deverá prestar o atendimento no máximo em 24 horas a partir da solicitação da CONTRATANTE para reparos ou fornecimentos das peças de painel.

A contratação será realizada por meio de licitação, com critério de julgamento por menor preço por lote, nos termos dos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação. CONTRATADA deverá fornecer a tabela de informações técnicas da bomba submersa para fins de comprovação que ela cumpre com as especificações descritas no item 03, lote 02.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e

econômico, a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos itens e serviços. Tais referências do LOTE 01 foram obtidas por meio de pesquisa de preços de mercado, pois não foram encontradas referências no LICITACON e no PNCP, conforme documentação anexa. As referências do LOTE 02 foram obtidas por meio de pesquisa de preços de mercado, LICITACON e PNCP, conforme documentação em anexo, sendo que os orçamentos dos LOTE 01 e 02 foram obtidos com no máximo 12 (doze) meses de antecedência da data de divulgação do presente processo, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 2.315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, inciso IV da LEI 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o **valor total de R\$ 85.054,97**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. No caso da presente contratação, a execução do serviço ocorrerá logo após a assinatura do contrato, sendo que o lote 01 será manutenção para 12 meses.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa menor preço para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Obras indicará o servidor Dirceu Ostwald como gestor e fiscal do contrato.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo identificou a necessidade de realizar contratações de acessórias para a perfeita execução do objeto.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Sem impacto ambiental determinável.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São Pedro do Butiá, aos 17 de outubro de 2024.

Luís Heck
Secretário de Obras

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ___/___/20___

PREFEITO MUNICIPAL